

1	Auxiliar Administrativo	40 horas	1.618,29
1	Motorista	40 horas	1.182,34
1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	871,39

Estagiário / Bolsa-estágio (§ 11 do art. 42 do Estatuto)	R\$
3º grau (4hs/d=20hs/s)	460,83
3º grau (6hs/d=30hs/s)	688,47

Auxílio-Alimentação (Art. 51 do Estatuto)	R\$
Valor máximo diário	14,66

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2015 - CIAPS

Resolução nº 08, de 20 de Janeiro de 2015.

Contrata Fredy Richard Eichstaedt no emprego público de confiança de Coordenador Executivo do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, considerando-se a aprovação na 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público e fundamentado no art. 37, V da Constituição Federal e no art. 450 c/c com os artigos 468, Parágrafo Único, e 499 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Resolve:

Art. 1º - Contratar o Sr. FREDY RICHARD EICHSTAEDT, CPF nº 020.366.099-45, para exercer o emprego público de confiança de Coordenador Executivo deste Consórcio Público, a contar de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - O contratado ficará submetido ao Regime Jurídico Trabalhista decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis nº 8.212/91 e 8.213/91.

Art. 3º - O contratado estará submetido à carga horária semanal, sem prejuízo da dedicação integral ao Consórcio Público, com salário mensal correspondente à R\$ 4.249,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), conforme o Anexo I do Contrato de Consórcio Público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 20 de Janeiro de 2015.

Nicanor Morro
Presidente do CIAPS

Balneário Rincão

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO Nº. 003/FMS/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FMS/2015

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 11/02/2015 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de veículo novo do Tipo Wagon de passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC.

Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão - SC, 27 de Janeiro de 2015.

Pregoeira

Gisele P. Ferreira.

DECRETO Nº. 227/2015

DECRETO Nº. 227/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO DO EXERCÍCIO DE 2014, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso IV do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 176/2014:

DECRETA

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão do Exercício de 2015 na importância de R\$ 60.326,51 (sessenta mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavo), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas por conta do provável excesso de recursos de convênio:

06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL			
2.019 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Humano e Social			
3.3.90.00.00.00.00.00.1.94 (120) - Aplicações Diretas	R\$	54.251,62	
4.4.90.00.00.00.00.00.1.94 (124) - Aplicações Diretas	R\$	6.074,89	
TOTAL	R\$	60.326,51	

Artigo 2º - O crédito a que se refere o art. 1º. ocorrerá por conta do excesso de arrecadação conforme o Termo de Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social com a Caixa Econômica Federal do Programa Minha Casa Minha Vida a ser creditado na conta corrente nº. 177-6, agência 1785 da CEF.

Parágrafo Único: As despesas por conta da suplementação de que